



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL nº 1262, de 06 de maio de 2010.

**Altera a Lei municipal nº 769
de 06 de Abril de 2001.**

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, no uso de suas atribuições legais, baseado na intenção de preservação histórica prevista no Plano Diretor (Lei complementar nº 076 de 10 de outubro de 2006), solicita a Câmara Municipal de Bom Jardim alteração da Lei Municipal nº 769 de 06 de abril de 2001:

Art. 1º - Permanece tombado como patrimônio histórico, cultural e arquitetônico a o prédio e fachada do CINE PREFEITO EDMO ERTHAL, situado na Rua Miguel de Carvalho nº187 – Bairro Centro.

Parágrafo único: Não ficam incluídos no tombamento previsto no *caput* deste artigo o equipamento de projeção, as instalações do prédio, o mobiliário e a tela de projeção permitindo a reforma do espaço, porém mantendo as características originais do conjunto arquitetônico.

Art. 2º - O tombamento previsto nesta Lei deverá assegurar, prioritariamente, como função social desta propriedade, o uso para finalidades culturais e artísticas, preservando-se, sobremaneira, o objetivo de criação do conjunto arquitetônico e permitindo o acesso e visita da comunidade ao local.

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 06 DE MAIO DE 2010.


AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO



Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete